PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF **PROTOCOLO Nº** 0653162/2011
Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental Nº 00079/2004/002/2011	REVLO	Deferimento
Outorga – Uso Insignificante		Deferida
APEF Nº: -		
Reserva legal Nº: -		

Empreendimento: ESFERA – Estamparia de Ferro e Aço Ltda.	
CNPJ: 21.260.419/0001-52	Município: Itaúna – MG.

Unidade de Conservação: Bacia Hidrográfica: São Francisco Sub Bacia: Rio São João.

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	**Descrição**	**Classe**
B-05-05-3	Estamparia, Funilaria e Latoaria com ou sem Tratamento Químico Superficial.	3

Medidas mitigadoras: X SIM ☐ NÃO	Medidas compensatórias: ☐ SIM X NÃO
Condicionantes: X SIM	Automonitoramento: X SIM ☐ NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Henrique Avelar Castro	Registro de classe CREA - 97.248 /D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais – SIAM	**SITUAÇÃO**
Licenciamento - (LOC) 00079/2004/001/2004	Licença Concedida
Processo de Outorga 00098/2004	Deferida
Processo Outorga - 00097/2004	Deferida
Processo Outorga – 60565/2004	Deferida
Processo de Outorga – 13838/2009	Cadastro Efetivado
Processo de Outorga – 13834/2009	Cadastro Efetivado

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 231/2011	DATA: 23/08/2011

Data: 30/08/2011

Equipe Interdisciplinar:	**Registro de classe**	**Assinatura**
José Antonio Lima Graça	CREA 32.228/D	
Roberto Vilela Nogueira	MASP 1.147.633-0	
Sônia Maria Tavares de Melo	MASP: 486.607-5 OAB/MG: 82.047	

1. Introdução.

O presente parecer tem por objetivo subsidiar o COPAM no julgamento do pedido pelo empreendedor da Revalidação da Licença de Operação Corretiva referente ao PA COPAM Nº 00079/2004/002/2011, para o empreendimento ESFERA – Estamparia de Ferro e Aço Ltda. localizado na Rodovia MG 431, Km 31, no município de Itaúna – MG, Coordenadas geográficas: Lat. 20º 05' 93'', Long. 44º 34' 14,2''.

A atividade executada é **''estamparia, funilaria e latoaria com ou sem tratamento químico superficial''**, se enquadra no código B -05-05-3, da DN COPAM 74/04, sendo de porte Médio (M) e potencial poluidor/degradador Geral – Médio (M). Trata-se portanto de processo classificado em Classe 3.

Conforme declarado no FCE, o empreendimento não se encontra na zona de amortecimento de Unidade de Conservação, e não abrange outros Estados e/ou outros municípios. Faz uso dos recursos hídricos.

Em Reunião da URC do Alto São Francisco realizada em 20/10/2005 foi concedida com condicionantes à empresa, a Licença de Operação Corretiva, a qual obteve o Certificado de Licença nº 714/2005, com validade de 06 (seis) anos, ou seja, até 20/10/2011.

Em 27/05/2011 o empreendedor solicitou através do FCE, Protocolo nº R082540/2011 o Requerimento de Revalidação de Licença de Operação, gerando o FOB com o Registro nº 374991/2011.

Em 23/08/2011 foi realizada pelos técnicos da SUPRAM-ASF vistoria no empreendimento, Relatório Nº ASF 231/2011. Diante da constatação de que foram atendidas as condicionantes proposta, e de não ter sido observado a ocorrência de situações indesejáveis na empresa, não houve a necessidade de solicitar informações complementares.

Os estudos ambientais, Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental - RADA, foi elaborado pela empresa de consultoria Fero Ambiental Ltda. com as devidas ART's dos profissionais responsáveis.

2. Diagnóstico Ambiental

2.1. Caracterização do Empreendimento

A área total da indústria é de 46.049,00 m², área construída 5.549,40 m². Número de empregados 113, sendo 76 na produção, e 37 no administrativo. Funciona em 2 turnos de 16 horas/dia, e 25 dias/mês.

Segundo informado no RADA a empresa realizou durante a vigência da LOC modificações no layout da indústria, com as aquisições e substituições de equipamentos. Não houve alteração no processo produtivo, ou seja, sua capacidade nominal instalada é de 15,00 ton./dia, com 100% de aproveitamento de seu processo industrial.

Encontra-se anexada aos autos (pág. 048), a planta de localização juntamente com o layout da empresa, a qual contempla, os limites (confrontantes), tipo de ocupação no entorno, vias de acesso, a unidade de produção, a ETEI, a ETE, o sistema de drenagem pluvial, o depósito temporário de resíduos sólidos.

As matérias-primas e insumos estão relacionados e identificados nas páginas, 030 a 032, bem como, seu consumo mensal máximo e atual.

A energia elétrica é fornecida pela CEMIG, com uma demanda contratada de 200,00 kw, e consumo médio mensal de 32.980,00 kw.

Possui um sistema de geração de ar comprimido composto por 2 compressores da marca Ingerssol Rand de 30 e 50 HP, com capacidade nominal de 14,3 bar/segundo cada, e um sistema de resfriamento composta de 2 torres com capacidade nominal de 17 m³/hora.

Equipamentos:

Quantidade	Equipamentos	Quantidade	Equipamentos
02	Guilhotinas	01	Rosqueadeira
01	Cortadeira de tubo	01	Furadeira
01	Torno de revolver	01	Prensa frisame
01	Tesoura circular	01	Disco polivalente
01	Calandra	01	Viradeira pneumática
02	Compressores	02	Torres de resfriamento.

Os produtos produzidos na empresa são carrinhos de mão, com a produção mensal de 259.809,87 kg, e escadas, com produção mensal de 28.867,77 kg. Estes produtos segundo informados são comercializados em várias regiões do Brasil. O transporte ao cliente é terceirizado.

O fluxograma do processo produtivo encontra-se juntado aos autos no Anexo B, página nº 058.

2.2. Descrição das etapas do processo de produção:

- Carrinho de mão:

Componente Processado.	Material aplicado	Equipamentos utilizados
Varais de caçamba	Tubo	Prensa excêntrica 25 ton. Prensa excêntrica 50 ton.
Mão francesa fixação de caçamba	Barra chata	Prensa excêntrica 85 ton.
Travessa dos varais	Barra chata	Prensa excêntrica 60 ton.
Mancais de fixação do eixo da roda	Retalhos	Prensa excêntrica 80 ton.
Pés de apoio	Barra chata	Prensa excêntrica 22 ton.
Caçamba	Chapa	Prensa hidráulica 350 ton. Frizadeira Prensa hidráulica 80 ton. Prensa excêntrica 160 ton. Prensa hidráulica 30 ton.
Calotas das rodas	Chapa	Prensa hidráulica 100 ton. Prensa excêntrica 160 ton.
Eixo da roda	Barra cilíndrica	Prensa excêntrica 40 ton.

Todos os componentes utilizados na fabricação dos carrinhos recebem uma conformação através de dobras nas respectivas prensas e perfurações para a fixação de outros componentes. Ressalta-se que são produzidos dois tipos de caçambas: ‘’caçambas reforçadas’’ e ‘’caçambas conformadas’’. Os discos de rodas são produzidos com retalhos de chapas metálicas e recebem os cortes em formatos circulares em prensas hidráulicas. Ressalta-se que a empresa não trabalha com fundição. Todo material adquirido de terceiros é moldado e montado pela empresa.

- Escadas domésticas:

Componente Processado.	Material aplicado	Equipamentos utilizados
Articulações	Chapa	Prensa excêntrica 25 ton.
Degraus	Chapa	Prensa excêntrica 160 ton.
Varal	Tubo metálico	Prensa excêntrica 60 ton.

Montagem: consiste dos equipamentos: máquinas de solda, ponteadeira, maçarico, máquinas de solda por costura, mesa de montagem, calandra, esmeril e furadeira de bancada. São utilizados os serviços de soldagem elétrica e a gás acetileno.

Nesta fase ocorre a junção dos componentes dando origem aos produtos semi-acabados respectivamente os carrinhos de mão e escada doméstica, que depois são encaminhados para a fase de pintura e acabamento.

Pintura: o primeiro passo correspondente a pintura dos carrinhos e escadas é o tratamento de superfície, onde se realiza banhos químicos através da imersão dos produtos semi-acabados em 5 tanques sequenciais contendo soluções de desengraxante, refinador, fosfatização e enxágue com água.

Os produtos são dispostos em gaiolas e imersos no ‘’**tanque desengraxe’’** feito de chapa metálica, com capacidade de 2.800 litros de solução desengraxante e água na proporção de 3 a 5%, onde permanece por um tempo de 12 minutos. Este tanque é aquecido a uma temperatura de 85ºC, por um sistema de combustão a gás GLP.

Consome-se em média 20 litros de desengraxante/mês, sendo utilizado apenas para a reposição e manutenção da concentração.

Depois do desengraxe os produtos são imersos no ‘’**tanque de enxágue’’** feito de chapa metálica, com capacidade de 2.800 litros de água a temperatura ambiente, que retira o excedente de solução desengraxante agregado aos produtos.

Posteriormente são imersos no ‘’**tanque refinador’’** feito de chapa metálico com capacidade de 2.800 litros de solução refinadora de Fosfato de Titânio e Fosfato de Sódio+ Carbonato de Sódio e água em concentração a 0,2%, onde permanece por um tempo de 1 minuto.

Consome-se em média 4 litros/mês do produto refinador sendo utilizado apenas para a reposição e manutenção da concentração.

Dando sequência à fase do processo, os produtos são imersos no tanque de **fosfatização,** com capacidade para 2.800 lts. De solução de Fosfato de Zinco e componentes + Nitrito de Sódio e água em concentrações a 5%, onde permanecem por um tempo de 12 minutos.

São consumidos em média 105 kg/mês ou 142 lts./mês de produtos para fosfatização, sendo utilizado apenas para reposição, em manutenção da concentração

Finalizando o tratamento de superfície, os produtos são imersos no tanque de enxágüe com capacidade de 2.800 litros de água a temperatura ambiente, com este processo concluí-se a fase final do tratamento de superfície.

Cabe ressaltar que os produtos, tinta a base de solvente e diluente inflamável usados anteriormente no processo de tratamento de superfície por imersão foram substituídos por tinta hidrossolúvel, com diluente a água.

Depois de realizado o tratamento de superfície nos produtos produzidos pela empresa, carrinhos de mão e escadas domésticas é realizada a pintura. Na ocasião em que a empresa obteve a LOC, a pintura era realizada manualmente em uma **Cabine de Pintura Spray,** na qual era composta de dispositivo coletor úmido, onde o material era capturado por uma cortina d'água e destinado a um tanque de decantação. O lodo gerado era armazenado em tambores e destinado a empresas recolhedoras de resíduos classe I.

Atualmente foi implantado um sistema de pintura composta de uma Cabine de Pintura a Pó CPPE a 3F Dupla Automática, identificada como Pintura Eletrotástica, com as seguintes características: carenagem hermética opera com ar em circuito fechado, sem emissão atmosférica possuindo um sistema de filtragem acoplado, onde 100% do material particulado é retido e totalmente reaproveitado no processo.

3. Reserva Legal.

O empreendimento está localizado em zoneamento urbano no município de Itaúna, que o dispensa de proceder à averbação de Reserva.

4. Autorização para Exploração Florestal;

No empreendimento em análise, não será necessário à supressão de vegetação, dispensando desta forma a supracitada Autorização.

5. Intervenção em Área de Preservação Permanente;

Conforme informado no FCE não haverá supressão de vegetação e ou intervenção em área de preservação permanente. Ressaltamos que o empreendimento encontra-se totalmente instalado e fora de área de preservação permanente. Será condicionada no Anexo I deste parecer a solicitação de um PTRF, para recompor a APP, pois a área encontra-se parcialmente vegetada.

6. Utilização de Recursos Hídricos.

A água consumida na empresa é procedente de uma captação por meio de 2 poços manuais, Processo de Cadastro: 013834/2009 e Proc. De Cadastro 013838, e concessionária local SAAE. Será condicionado no Anexo I a instalar, horímetro e hidrômetro no poço manual, e horímetro no registro do SAAE. A outorga concedida é de uso insignificante.

- Balanço hídrico:

Finalidade do consumo	Quant. (m^3/mês).	Origem	
Processo Industrial	163,50	SAAE	191,00

Uso doméstico (sanitários, refeitório, etc.)	461,25	Poço	433,75
Total	**624,75**	**xxxxxx**	**624,75**

7. Aspectos ambientais:

- Efluentes líquidos industriais e esgoto sanitário:

Despejo	Origem	Vazão (m³/dia)
Efluentes industriais	Tratamento químico	6,54
	Purgas compressores	0,002
Sub-total	xxxxxxxxxxxx	**6,542**
Esgoto sanitário	Sanitários e refeitório	18,45
Sub-total	xxxxxxxxxxxxxx	**18,45**
Total	Xxxxxxxxxxxxxxx	**24,992**

- **Emissões atmosféricas:**

Com a implantação do novo sistema de pintura em substituição ao anteriormente existente, não há ocorrência de emissão de particulados, o que representa um ganho ambiental.

- Geração de ruídos:

Foram realizadas medições em quatro pontos distintos na divisa da empresa, em 02/2009, 02/2010 e 01/2011, sendo que os níveis máximos de emissão detectados (dB) ficaram abaixo dos padrões estabelecidos pela Lei 10.100.

A nível interno o ruído é proveniente de atrito físico promovido pelos equipamentos eletromecânicos gerados no processo industrial.

- **Geração de resíduos sólidos:**

Resíduos	Origem	Classe	Geração kg/dia	Acondicionamento
Plásticos	Geral	II - A	0.68	Fardos
Sucatas metálicas	Geral	II - A	76,00	Fardos
Papel e Papelão	Geral	II - A	0,74	Fardos
Resíduos de tintas /lodo ETEI	Pintura/ETEI	II - A	185,84	Tambores
Lixo doméstico	Locais diversos	II - A	3,40	-
Lodo da ETE.	ETE	II - A	720,00	Tambores

- Águas pluviais:

Atualmente as águas pluviais são incidentes na área útil do empreendimento, nas coberturas das edificações, pátios e vias pavimentadas, jardins e solo natural.

8. Avaliação do Desempenho dos Sistemas de Controle Ambiental.

- Efluentes líquidos industriais;

O sistema de tratamento implantado é do tipo físico-químico a base de reagentes químicos. Os reagentes e o efluente são misturados em tanque e através de um agitador mecânico promove-se a complexão dos metais formando flocos particulados e posterior sedimentação.

Depois da sedimentação, o lodo gerado é transferido através de bombeamento ao processo de deságue em um leito de secagem. O efluente é destinado a um tanque de neutralização final, onde é realizado um monitoramento quanto ao seu pH, e se necessário há a correção do mesmo. O efluente tratado nesse processo é conduzido por uma rede coletora, ao corpo receptor (curso d'água)

Os efluentes são regularmente monitorados, e na avaliação dos relatórios enviados à SUPRAM-ASF, nos parâmetros solicitados DBO, DQO, ABS, Sólidos suspensos e sedimentares e pH, encontram-se dentro dos padrões estabelecidos pela DN Conjunta COPAM CERH 01/08.

O lodo da ETE é encaminhado para o aterro industrial da empresa Soma Soluções Ambientais, licenciada em Betim.

- Esgotos sanitários; o esgoto sanitário gerados com a contribuição de 123 empregados é coletado por um sistema de redes específicas e encaminhados é encaminhado para o sistema de tratamento do tipo biológico constituído por fossa séptica, filtro anaeróbio e unidades auxiliares (sumidouro).

- Emissões atmosféricas: com o novo sistema de processo de pintura implantado (pintura eletrostática), não ocorre emissões de materiais particulados. Estes materiais são retidos no sistema, e totalmente reaproveitados no processo.

- Ruídos: Para a avaliação dos impactos causados por ruídos, os níveis de pressão sonora devem estar enquadrados nos limites permitidos pela Lei 10.100/90 e obedecendo as normas da ABNT NBR 10151 e 10152. Os ruídos monitorados nos limites do empreendimento durante o período de vigência da LOC, não ultrapassaram os valores máximos permitidos. Além disso, o empreendimento encontra-se localizado em área industrial, sem a presença de adensamento de residências na vizinhança, fato que não promove incômodos com relação aos possíveis ruídos gerados pelo processamento industrial.

Quanto aos ruídos internos, são realizadas medições pela Segurança do Trabalho, que de acordo com o nível de ruído gerado é escolhido o protetor auricular adequado.

- Resíduos Sólidos: os resíduos sólidos gerados são devidamente monitorados em planilhas mensais, armazenados temporariamente em local adequado e destinados a empresas devidamente credenciadas e licenciadas para recebê-los e promover a sua destinação adequada.

- Águas pluviais: São coletadas em rede individual superficial e conduzidas ao Córrego Contendas, sem risco de conter contaminações, e de promover degradações (erosão) na área do empreendimento e em seu entorno.

- Monitoramento da qualidade ambiental:

? **Efluente líquido industrial:**

O sistema de tratamento implantado é do tipo físico - químico a base de reagentes químicos. Este sistema apresentou conforme os relatórios de monitoramento realizados semestralmente, uma eficiência média de controle de redução de DBO de 84,00% e de DQO de 84,38% superiores aos limites estabelecidos pela DN Conjunta COPAM CERH 01/08

? **Qualidade do Ar**:

Em razão da implantação de nova cabine de pintura, em substituição a pintura em spray anteriormente realizada, não há geração nesta fase do processo produtivo, de materiais particulados pela empresa. A qualidade do ar nas imediações da empresa pode ser alterada em razão de emissões produzidas por outras empresas que operam na sua vizinhança.

? **Resíduos Sólidos:**

O empreendimento segundo constatado e informado no RADA apresenta sua gestão em conformidade com o estabelecido pela norma da ABNT NBR 10.004 e obedecendo aos requisitos da NBR 11.174 e NBR 12.235. As planilhas encontram-se anexadas ao processo (pág. 094 a 123).

– Avaliação do desempenho Ambiental:

Há algumas formas de se verificar o desempenho ambiental de um empreendimento, como por exemplo, através da avaliação da qualidade dos recursos naturais (solo, água, ar) na Área Diretamente Impactada - ADI e na Área de Influência Direta - AID do empreendimento. Outros pontos, não menos importantes, também deverão ser analisados como ferramentas para medir o desempenho ambiental do empreendimento, tais como o cumprimento de condicionantes, relacionamento com a comunidade, investimentos na área ambiental, dentre outros abordados nos itens subsequentes.

9.1. Cumprimento das Condicionantes:

Referência: CONDICIONANTES DA REVALIDAÇÃO		VALIDADE: 4 anos
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PRAZO ***
1	Implantar o projeto de tratamento de esgoto sanitário	12 meses.
2	Implantar o projeto de tratamento do efluente líquido industrial.	12 meses.
3	Implantar rede de drenagem DAE água pluvial do empreendimento, interligada a caixas de passagem e tanque para prévia decantação dos sólidos.	6 meses.
4	Implantar baias cobertas com piso de concreto para a segregação e disposição temporária de resíduos sólidos.	6 meses.
5	Completar a cortina arbórea existente e, na medida do possível, implantar projeto paisagístico nas áreas livres internas da empresa, aproveitando o período chuvoso.	6 meses.

6	Apresentar relatório das medições de material particulado nas saídas das chaminés de lavador de gases da pintura spray e do filtro de mangas da pintura eletrostática.	6 meses.
7	Implantar o programa de monitoramento das emissões atmosféricas, efluentes líquidos, ruídos e resíduos, conforme Anexo II.	Durante o período de validade da Licença.

As condicionantes propostas quando da concessão da Licença de Operação Corretiva – LOC, Certificado Ambiental nº 714 emitido pela SUPRAM-ASF em 20/10/2005, com prazo de validade até 20/10/2011, foram cumpridas, de acordo com os comprovantes enviados e anexados ao processo administrativo, e conforme constatado por ocasião da vistoria realizada ao empreendimento.

9.2. Auto de Infração:

Não consta do nosso sistema de informação processos de Auto de Infração em desfavor do presente empreendimento.

9.3. Passivo Ambiental

Não há históricos de passivos ambientais na área do empreendimento ou passivos ambientais declarados no RADA.

9.4. Medidas de Melhoria Contínua do Desempenho Ambiental:

Atualmente é desenvolvido no empreendimento programas de automonitoramento continuo dos efluentes líquidos industriais e sanitários e dos resíduos sólidos conforme apresentado nos gráficos apenso ao RADA.

Conforme informado e constatado em vistoria foi implantado um sistema de pintura composta de uma Cabine de Pintura a Pó CPPE a 3F Dupla Automática, identificada como Pintura Eletrotástica, com as seguintes características: carenagem hermética que opera com ar em circuito fechado, sem emissão atmosférica, e possuindo um sistema de filtragem acoplado, onde 100% do material particulado é retido e totalmente reaproveitado no processo.

Com a implantação deste sistema, a empresa deixou de gerar emissões atmosféricas, contribuindo com a melhora da qualidade do ar nas imediações.

Foi implantado um depósito temporário para armazenamento dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, bem como foi implantado um programa de coleta seletiva dos resíduos sólidos industriais em todos os setores da empresa;

Houve a execução do sistema de tratamento dos efluentes líquidos industriais e sanitários, porém estes últimos foram condicionantes da licença vincenda.

9.5. Investimentos na Área Ambiental:

Houve investimentos contabilizados na empresa durante o período de vigência da LOC conforme informado no RADA em torno de R$ 1.005,014. 39. Deste valor o que para o meio ambiente foi muito bem aceito foi a substituição do sistema de tratamento

anteriormente usado para a pintura, por um sistema altamente tecnificado, o qual contribuiu para o não lançamento de particulados na atmosfera.

9.6. Avaliação Final e Propostas:

Pôde-se observar pelo exposto neste parecer, que a empresa obteve um desempenho ambiental satisfatório, uma vez que foi cumprida todas as condicionantes propostas na LOC, investimentos na área ambiental, além das demais exigências feitas pelo órgão ambiental.

De forma a assegurar a melhoria contínua desse desempenho, serão relacionadas nas condicionantes do Anexo I e no automonitoramento do Anexo II desta revalidação, algumas medidas consideradas imprescindíveis para dar continuidade ao bom desempenho que a empresa vem realizando.

10. Controle Processual.

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, inclusive a Anotação de Responsabilidade Técnica.

Ocorreram as devidas publicações.

Os custos de análise, foram ressarcidos em cumprimento à Resolução SEMAD nº 870/08, conforme planilha de custos.

O empreendimento está localizado em zoneamento urbano no município de Itaúna, que o dispensa de exigência de averbação de Reserva.

Conforme informado no FCE, não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, a Autorização para Exploração Florestal. Cumpre ressaltar que o empreendimento está totalmente instalado e fora da Área de Preservação Permanente, como constatado em vistoria.

A água consumida na empresa é procedente de uma captação por meio de poço manual, Processo de Cadastro: 013834/2009 e da concessionária local SAAE, valendo ressaltar que o termo final do prazo de validade do Cadastro de uso insignificante se dará concomitantemente ao prazo que é sugerido para a presente licença na conformidade da Portaria IGAM 49/2010.

Em se tratando de revalidação vale relatar o § 2º do art. 9º da DN 74/04, alterada pela DN 137/2009:

> Quando da revalidação da licença de operação, o procedimento englobará todas as modificações e ampliações ocorridas no período, podendo inclusive indicar novo enquadramento numa classe superior.

Assim sendo, foi observado pela equipe técnica da SUPRAM ASF, que inexistem outros processos administrativos de regularização ambiental que devessem integrar a presente revalidação.

Trata-se de uma revalidação de uma LO (Processo nº 00079/2004/002/2011) cujo rito está resguardado pela Resolução CONAMA nº 237/97 e Deliberação Normativa COPAM nº

17/96. O prazo da licença originária foi de 6 (quatro) anos, compreendidos entre outubro de 2005 a outubro de 2011.

Outra questão importante a ser observada na revalidação é que **não** consta em nosso sistema de informação Auto de Infração em desfavor do presente empreendimento –

Assim vejamos o disposto na citada DN 17/96:

§ 1º - Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subseqüente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos. [1[4]]

§ 2º - A redução do prazo de validade ocorrerá caso o empreendimento ou atividade tenha atingido 6 (seis) ou mais pontos, de acordo com a seguinte escala: [2[5]]

1 - infração leve: 2 (dois) pontos;

2 - infração grave: 3 (três) pontos;

3 - infração gravíssima: 6 (seis) pontos.

Nesse sentido vale ressaltar que, não ocorreu perda de pontos que possa influenciar na redução de prazo da licença.

Nas revalidações de licença de operação, o objeto de avaliação consiste também no desempenho ambiental do empreendimento durante o período de validade das licenças de operação.

Assim dispõe o § 3º do art. 18 da Res. CONAMA 237/97:

> Na renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento, o órgão ambiental competente poderá, mediante decisão motivada, aumentar ou zzdiminuir o seu razo de validade, **após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento no período de vigência anterior**, respeitados os limites estabelecidos no inciso III. *(destaque nossos)*

Vale ainda transcrever o disposto no art. 3º da DN 17/96, *in verbis*:

> A Licença de Operação será revalidada por período fixado nos termos do art. 1º, III e parágrafo único, mediante análise de requerimento do interessado acompanhado dos seguintes documentos:
>
> I - **relatório de avaliação de desempenho ambiental do sistema de controle e demais medidas mitigadoras**, elaborado pelo requerente, conforme roteiro por tipo de atividade aprovado pela respectiva Câmara Especializada. *(destaque nossos)*

No caso do empreendimento em pauta, as condicionantes propostas quando da concessão da Licença de Operação Corretiva – LOC, com prazo de validade até outubro de 2011 foram cumpridas, de acordo com os comprovantes enviados e anexados ao processo administrativo, e conforme constatado por ocasião da vistoria realizada ao empreendimento.

Conforme descrito acima não há históricos de passivos ambientais na área do empreendimento ou passivos ambientais declarados no RADA.

O desempenho ambiental, apreciado pela equipe interdisciplinar do Órgão Ambiental, foi tido como satisfatório, uma vez que cumpriu todas as condicionantes ao longo de sua vigência.

Assim sendo, de acordo com a legislação pertinente, o empreendimento faz jus ao acréscimo de 2 anos no prazo da licença, que ora pretende revalidar.

Ante o exposto, do ponto de vista jurídico, somos favoráveis ao deferimento da revalidação da licença de operação, atividade de classe 3, pelo prazo de 8 (oito) anos.

11. CONCLUSÃO;

Diante do exposto, este parecer é favorável à concessão da Revalidação da Licença de Operação ao empreendimento ESFERA – Estamparia de Ferro e Aço Ltda. PA COPAM N°. 00079/2004/002/2011, para a atividade de: Estamparia, Funilaria e Latoaria com ou sem Tratamento Químico Superficial, com prazo de 06 (seis) anos, conforme disposto no artigo 1º da Deliberação Normativa nº. 17, de 17 de dezembro de 1996, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II listados abaixo.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controles ambientais liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses, de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Intervenções autorizadas		
Especificação	Autorizado	Área (ha) e ou nº indivíduos
Intervenção em APP	( ) sim (x) não	
Área onde ocorrerá supressão de vegetação e rendimento lenhoso	( ) sim (x) não	
Averbação de Reserva Legal	( ) sim (x) não	

12. Parecer Conclusivo

Favorável: (X) SIM ( ) NÃO

13. VALIDADE: 08 (oito) anos.

Data: 30/08/2011

Equipe Interdisciplinar:	**Registro de classe**	**Assinatura**
José Antonio Lima Graça	CREA – 32.228/D	
Roberto Vilela Nogueira	MASP 1.147.633-0	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP: 486.607-5 OAB/MG: 82.047	

ANEXO I

Processo COPAM Nº 00079/2004/002/2011		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: ESFERA – Estamparia de Ferro e Aço Ltda.		
CNPJ: 31.260.419/0001-52		
Atividade: Estamparia, Funilaria e Latoaria com ou sem tratamento Químico Superficial.		
Endereço: Rod. MG 431, Km nº 31		
Localização: Santa Monica.		
Município: Itaúna –MG.		
Referência: CONDICIONANTES DA REVALIDAÇÃO		**VALIDADE:** 08 ANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO *
1	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência do RADA.
2	Manter no empreendimento as Notas Fiscais ou recibos da destinação dos resíduos sólidos Classe I, em conformidade com a norma NBR 10.004 da ABNT	Durante a vigência Do RADA.
3	Relatar previamente a SUPRAM ASF qualquer modificação na rotina de produção que possa implicar alterações nos diversos efluentes gerados seja em nível qualitativo ou quantitativo.	Durante a vigência Do RADA.
4	Instalar horímetro e hidrômetro no local de captação de água, e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao IGAM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado	60 dias após a notificação da concessão da licença.
5	Apresentar um estudo, acompanhado de projeto e cronograma de execução, visando a racionalização do uso de energia elétrica e da água no empreendimento, o qual deverá ser executado ao longo da vigência da Licença. OBS.: A título de exemplo podemos citar algumas medidas visando a racionalização do uso da água, tais como: substituição de válvulas de descarga por vasos sanitários com caixa acoplada, recirculação de água no processo produtivo da empresa (quando pertinente); no que se refere a racionalização da energia, podemos citar: substituição da energia convencional por energia solar, substituição de lâmpadas incandescentes por fluorescentes e utilização de maquinários movidos a energia elétrica fora dos horários de pico.	180 dias.
6	Apresentar PTRF referente à área de preservação permanente com ART do profissional responsável e cronograma de execução.	30 dias após a notificação da concessão do RADA.

	Obs. Após aprovação do mesmo pela equipe da SUPRAM ASF, executá-lo conforme cronograma aprovado.	
7	Apresentar cópia do protocolo de envio de **Declaração de Carga Poluidora**, a qual devia ter sido encaminhada a FEAM, conforme DN conjunta COPAM/CERH 01/08 e DN 131/09.	Bianualmente
8	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	-
9	Manter no empreendimento Certificado de Regularização de usos de Recursos Hídrico sempre válido.	Durante a vigência do RADA.
10	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM ASF no Anexo II.	Durante a vigência do RADA.

*OBS: Após notificação da concessão do RADA.

Obs: "Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica"

ANEXO II

Processo COPAM Nº 00079/2004/002/2011	**Classe/Porte:** 3/M
Empreendimento: ESFERA – Estamparia de Ferro e Aço Ltda.	
CNPJ: 21.260.419/0001-52	
Atividade: Estamparia, Funilaria e Latoaria com ou sem tratamento Químico Superficial.	
Endereço: Rod. MG 431, Km 31	
Localização: Santa Mônica	
Município: Itaúna-MG.	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	**VALIDADE:** 08 ANOS

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Entrada e saída da ETEI.	pH, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, DBO, DQO, óleos e graxa Sólidos suspensos e sedimentares, ABS. .	Semestrall
Saída do sistema de tratamento do esgoto sanitário	pH, temperatura, DBO, DQO, ABS, Sólidos suspensos e sedimentares. Coliformes termotolerantes.	Trimestral

Relatórios: Enviar semestralmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subseqüente, os resultados das análises efetuadas. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição..

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA* ou outras aceitas internacionalmente.

2. LAUDO DE RUÍDOS

Local de Amostragem	Parâmetros	Freqüência
Entorno do empreendimento	decibéis	Anual.

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

4. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subseqüente, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os

dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				**TRANSPORTADOR**		**DISPOSIÇÃO FINAL**			**OBS.**
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*)1– Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

Os resíduos sólidos classificados em Classe I e Classe II em conformidade com a norma da ABNT NBR 10.004/04 devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos, considerados como Resíduos Classe I segundo NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor no empreendimento.

"As análises e monitoramentos exigidos neste parecer deverão ser apresentados em conformidade às disposições contidas da DN COPAM 167/2011".

IMPORTANTE: OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM-ASF, EM FACE DO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.